

Processo Seletivo para Transferências Internas e Externas do Curso de Medicina do UniFOA 2012.1

EDITAL – Nº 03/12

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de 10 a 26 de janeiro de 2012, as inscrições ao Processo Seletivo, visando Transferências Internas e Externas para o Curso de Medicina, **matriz curricular modular integrada**, visando ingresso no primeiro semestre de 2012, baseado nas disposições regimentais do Centro Universitário, na Lei 9.394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e na Resolução nº 053/11, de 14/12/11, do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

Do Ingresso

1 - O ingresso se dará das seguintes formas:

- 1.1 - Transferências Internas.
- 1.2 - Transferências Externas.

Transferências internas, são aquelas entendidas e que se processam entre os cursos do próprio UniFOA; As transferências externas, são aquelas entendidas como oriundas de cursos de outras instituições para o Curso de Medicina do UniFOA.

OBS.: ESTE PROCESSO SELETIVO É VÁLIDO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

1 - Serão avaliadas solicitações de transferências de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei 9.394/96) no período para o qual pretendem transferir, no mesmo curso ou em cursos afins da mesma área de conhecimento (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde), para prosseguimento de estudos, com frequência regular em sua Instituição de origem, conforme vagas disponibilizadas neste Edital.

- 2 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da Taxa, **capítulo III, item 3.**

CAPÍTULO III

Do Prazo e Local

1 - De 10 a 26 de janeiro de 2012.

2 - Local, Procedimentos e Datas – Limite

2.1 - Em Volta Redonda - RJ (de 10 a 26/01/12)

2.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços / Central de Atendimento

De Segunda a Sexta-feira de 13h às 19h30min

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

3 - Taxa de Inscrição

3.1 - Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O documento de arrecadação será disponibilizado no ato da inscrição, no endereço especificado no item anterior.

CAPÍTULO IV

São Condições para Pleitear a Inscrição

1 - Para realizar a inscrição o candidato deverá indicar o período semestral para qual deseja se transferir, mediante preenchimento do requerimento, dentro do prazo para as inscrições, conforme quadro de vagas.

1.1 - Inscrição para o Processo Seletivo, na data estabelecida neste Edital, para candidatos de cursos superiores, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do ato de comprovação (portaria ou diário oficial) de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;

- b) Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**; O aluno deverá estar cursando na área afim;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Edital;
- d) Histórico escolar **original** do curso de origem no território nacional e programas das disciplinas cursadas;
- e) Matriz curricular com a carga horária das disciplinas expedida pela IES de origem;
- f) Cópia do documento oficial de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o período de referência no curso de origem com aprovação.

1.2 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser feita através de procuração na seguinte ordem:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade ou por instrumento público;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável legal.

1.3 - Ao dar entrada no pedido de inscrição o candidato assinará o Termo de Ciência e Concordância (Anexo I) da Resolução nº 053/11, de 14/12/11, do CONSUN e do CONSEPE, manifestando expressa concordância com os termos da Resolução e do presente Edital.

1.4 - Em todos os casos de transferências, a falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo para transferências, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição paga.

1.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato e não haverá restituição de quaisquer valores pagos.

CAPÍTULO V

Do Impedimento

- 1 - Em todos os casos de transferências, a falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes implica indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo para transferências, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição paga.

CAPÍTULO VI

Dos Períodos com Vagas Disponíveis

| Períodos | Nº de Vagas |
|-----------------|--------------------|
| 2º Período | 5 |
| 3º Período | 5 |
| Total | 10 |

CAPÍTULO VII

Do Processo Seletivo

- 1 - O Processo Seletivo é elaborado por área de conhecimento, considerando-se o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, e será efetuado por Banca Examinadora nomeada pelo Reitor do UniFOA, para o Curso de Medicina, realizado em etapas que aferirão os seguintes quesitos:

Critérios da 1ª etapa para candidatos a vagas exclusivas aos períodos do Curso de Medicina da matriz modular integrada:

- 1 - Análise do Histórico Escolar para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Medicina do UniFOA, de acordo com cada período indicado;
- a) Para **matriz curricular** não compatível com a matriz curricular do Curso de Medicina do UniFOA, será atribuída nota (0,0) zero, **e o candidato será eliminado do Processo Seletivo**. Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista até o período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de 80% (oitenta por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Medicina do UniFOA.

- 2 - Os candidatos que ingressarem em qualquer período do Curso de Medicina na matriz modular integrada, deverão cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s) neste casos;
- 3 - Esta fase tem caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação da consistência e aproveitamento a atribuição de nota variando de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta). **O candidato que obtiver nota zero será eliminado do Processo Seletivo.**

Critérios de pontuação da 1ª etapa para candidatos a vagas exclusivas aos períodos do Curso de Medicina da matriz modular integrada:

1 - Número de transferências anteriores (valor até 15,0 pontos):

- a) 0 (zero) nenhuma transferência = 15,0 (quinze) pontos
b) 1 (uma) ou mais transferências = 0,0 (zero) ponto

2 - Número de reprovações no período que antecede o pretendido (valor até 15,0 pontos):

- a) 0 (zero) reprovação = 15,0 (quinze) pontos
b) 1 (uma) ou mais reprovações = 0,0 (zero) ponto

Critérios de pontuação da 2ª etapa para candidatos a vagas exclusivas aos períodos do Curso de Medicina da matriz modular integrada, constará de 02 (duas) provas sendo 01 (uma) prova de conhecimentos e 01 (uma) prova de habilidades:

- 1 - A prova de conhecimentos (prova escrita) abrangerá os conteúdos dos períodos anteriores do Curso de Medicina, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato, com atribuição de pontos, variando de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta), sendo distribuídos da seguinte maneira: 02 (duas) questões discursivas, valendo 15 (quinze) pontos cada, e 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada.
- 2 - Após realização da prova de conhecimentos (prova escrita) apontada no item anterior, **os candidatos serão submetidos a uma prova de habilidades**, conforme especificado em Edital, valendo **30** (trinta) pontos.
- 3 - **O candidato que obtiver no somatório das notas relativo a prova de conhecimentos e prova de habilidades indicadas nos itens anteriores, nota igual ou inferior a 40 (quarenta) pontos, será eliminado do Processo Seletivo. A prova de habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.**

- 4 - A prova de habilidades, que será gravada, abrangerá os conteúdos dos períodos anteriores do Curso de Medicina, que será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.
- 5 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo de Seleção, poderá proceder, no ato da aplicação das provas, a coleta de Impressões de Digitais, bem como fará a contraprova da digital dos candidatos, quando do início das aulas. **O candidato que se recusar a coleta de Impressões de Digitais será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada.**

CAPÍTULO VIII

Do Processo de Classificação

- 1 - A classificação final no Processo Seletivo, se dará pela soma dos resultados das duas etapas (análise do histórico escolar e provas de conhecimentos, bem como habilidades) conforme **capítulo VII**, e será publicada pelo Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA, na forma do **capítulo XII**, em ordem de classificação para cada período do Curso de Medicina, observando-se a ordem decrescente de pontuação, estando habilitados à matrícula exclusivamente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas existentes.

CAPÍTULO IX

Do Desempate

- 1 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios, sucessivamente:
- Maior índice de aproveitamento nas provas de conhecimentos e habilidades;
 - Candidatos nascidos ou comprovadamente residentes em Volta Redonda - RJ;
 - Candidatos nascidos ou comprovadamente residentes na região do Distrito Geográfico Educacional - 21.
- 2 - Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

CAPÍTULO X

Das Provas

1 - **A prova de conhecimentos** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1 - Sala 2.

1.1 - Data: **10/02/12** (sexta-feira) **prova de conhecimentos**;

1.2 - Horário da prova - **de 9h às 12h**.

2 - **A prova de habilidades** será realizada em Volta Redonda - RJ, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Prédio 1, nos Laboratórios do Curso de Medicina.

2.1 - Data: **10/02/12** (sexta-feira) **prova de habilidades**;

2.2 - Horário da prova - **de 14h às 15h**.

CAPÍTULO XI

Da Banca Examinadora

1 - A decisão da Banca Examinadora é soberana e caberá recurso dirigido ao Reitor do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação de cada Etapa.

CAPÍTULO XII

Da Divulgação

1 - O resultado da **Análise do Histórico Escolar - 1ª Etapa**, será divulgado no dia **02/02/12** (quinta-feira) às **9h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA **www.unifoa.edu.br**.

2 - A relação dos candidatos classificados na **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades**, será divulgada no dia **16/02/12** (quinta-feira) às **9h** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA **www.unifoa.edu.br**, obedecendo a ordem de classificação e até o limite de vagas existentes na época do encerramento do processo.

CAPÍTULO XIII

Da Classificação à Matrícula

1 - O candidato habilitado à matrícula deverá comparecer à Secretaria do Curso de Medicina para retirada da Declaração de Vaga, para obtenção na IES de origem da Guia ou Declaração de

- Transferência, que lhe possibilitará a matrícula no UniFOA, dentro do período fixado na declaração de vaga.
- 2 - As **matrículas** serão realizadas, nos dias **27 e 28/02/12** (segunda e terça-feira) na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, de **8h30min às 20h**.
 - 3 - A Guia de Transferência, deverá ser enviada à Central de Atendimento do UniFOA, *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no prazo fixado pela IES de origem ou no prazo fixado pela legislação vigente.
 - 4 - O candidato que não apresentar a Guia de Transferência com os documentos complementares solicitados pelo UniFOA mediante protocolo, na Central de Atendimentos no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no prazo da matrícula, implicará na aplicação do disposto do **item 5** especificado abaixo, não sendo devolvido qualquer valor pago a título de mensalidades ou taxas.
 - 5 - O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, no **capítulo XIII, subitem 2**, para efetuar a matrícula, **desclassifica inapelavelmente o candidato por decurso de prazo**, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, desde que tenham alcançado o grau mínimo previsto no Edital e na Resolução nº 053/11, e atendendo os requisitos básicos para cursar o período pretendido, até o preenchimento das vagas.
 - 6 - Ao se matricular, o aluno transferido assinará um termo de adesão ao Contrato Padrão de Prestação de Serviços Educacionais que será cobrado pela semestralidade do período dividido pelo número de meses restantes do semestre, juntamente com seu Responsável Financeiro/Fiador, se for o caso, para se qualificarem no Seguro Educacional estipulado pela FOA, em idênticas condições às dos alunos regulares e dos admitidos em Processo Seletivo (Vestibular).
 - 7 - A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade/anuidade do candidato matriculado na IES de origem dar-lhe-á direito, por total liberalidade da FOA, a **compensação** desse valor, somente sobre a primeira parcela devida na mensalidade no UniFOA. Se o valor mencionado for inferior ao do curso pretendido, caberá o pagamento complementar correspondente a diferença da mensalidade praticada no UniFOA. Se o mesmo for superior, não será aplicada qualquer tipo de devolução ou compensação.
 - 8 - Além da compensação por liberalidade da Instituição apontada no **item 7** anterior, o aluno matriculado terá direito somente ao desconto de pontualidade, não se aplicando qualquer outro

desconto em razão de convênio ou pelo ato da transferência.

- 9 - Será cancelada a matrícula do aluno transferido, em qualquer período da realização do curso, caso tenha utilizado documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até esta data de desligamento.

CAPÍTULO XIV

Da Análise e Condições para Transferência

- 1 - No processo de transferência interna e externa, as reprovações em disciplinas equivalentes dos cursos do UniFOA serão entendidas como **dependência ou reprovação** e não **adaptação** no curso de destino.
- 2 - Os casos omissos e situações não previstas na Resolução e no presente Edital, serão resolvidos pelo Reitor do UniFOA, ouvida a mantenedora.
- 3 - **O candidato, ao se inscrever, declara aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital e da Resolução nº 053/11, de 14 de dezembro de 2011, ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, assinando termo de submissão ao Edital, anexo I da Resolução mencionada.**
- 4 - Os critérios complementares do Processo Seletivo são aqueles constantes da Resolução nº 053/11, de 14 de dezembro de 2011, do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, cuja cópia será entregue ao candidato por ocasião da sua inscrição, **que não se conflitarem com o presente Edital.**
- 5 - A íntegra deste Edital, a Resolução, e outros avisos estarão disponíveis, para consulta e informação dos interessados, no sítio eletrônico do UniFOA - **www.unifoa.edu.br**, e na Central de Atendimento no Campus Universitário Olesio Galotti, em Três Poços.
- 6 - A matriz modular integrada é aquela aprovada pelo projeto pedagógico do curso a partir de 2009.2.
- 7 - Em caso de desclassificação a documentação poderá ser retirada pelo próprio candidato, ou

através de procuração, observando-se o seguinte:

- a) Candidato maior de 18 anos: procuração com firma reconhecida do outorgante;
- b) Candidato menor de 18 anos: por instrumento público.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2012.

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor do UniFOA